



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E DO OUTRO O SR. RAFAEL ARAÚJO LAFETÁ NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87.

CONTRATADO: Sr. **Rafael Araújo Lafetá**, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 489, centro, Município de Serra Alta/SC, inscrito no CPF sob o nº 073.830.066-74 e RG 7.668.558.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 012/2019, homologado em 05/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/2007, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

As partes acima identificadas resolvem RESCINDIR o referido Contrato Administrativo nº 006/2019, com fundamento na **Cláusula Sétima – Da Rescisão Contratual** e nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93 e mediante às seguintes condições e Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo a RESCISÃO CONTRATUAL a partir da presente data **(07/11/2019)** do Contrato nº 006/2019 celebrado em 05/11/2019, que refere-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 006/2019 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Rafael Araújo Lafetá

m